



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA CETRO RM SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO] portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CETRO RM SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.307.120/0001-48, localizada na Alameda Salvador, nº 1057, Torre América, Sala 1902, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-790, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **DANIEL RODRIGUES LESSA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 336/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.069035/2015-04**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 01/2016 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 01/2016 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de janeiro de 2020 até o dia 06 de janeiro de 2021.

2.2. O Contrato nº 01/2016 poderá ser unilateralmente encerrado pela **CONTRATANTE**, de forma justificada e mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, caso venha a ser firmado, antes do advento do termo final acima estabelecido, novo contrato administrativo ou termo aditivo a contrato em vigor contemplando a execução dos serviços ora ajustados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no valor mensal de **R\$ 36.848,79 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)** e anual de **R\$ 442.185,44 (quatrocentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, no corrente exercício, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Fonte de Recursos: 0151

Programa de Trabalho: 093348

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: 02000405042

SB: 01

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2016, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reequilíbrio e repactuação de preços analisado.
- 5.2. Caso o reequilíbrio e a repactuação de preços sejam concedidos, será celebrado Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

- 6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 6.2. Em conformidade com o disposto §1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

- 8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

DANIEL RODRIGUES LESSA
Cetro RM Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rodrigo Uchoa Pontes Lopes
CPF: 037.499.071-96

NOME: Raquel da Silva Trombini
CPF: 059.085.437-21



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigues Lessa, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 27/12/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 27/12/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 27/12/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

de vigência do presente TERMO DE FOMENTO será a partir da assinatura até 20 de janeiro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.
SIGNATÁRIOS: WELLINGTON COIMBRA, Secretário Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania - CPF nº 343.181.007-15, pelo Concedente, JOSÉ CARLOS CAPINAN, Presidente da Sociedade Amigos da Cultura Afro-Brasileira/BA - CPF nº 209.336.065-91, pela Conveniente.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS
Projeto BRA/IICA/17/001 - Segurança Alimentar e Nutricional.
VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 14/01/2021
VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Desenvolver conteúdos e estratégias para disseminação da agenda de Segurança Alimentar e Nutricional e Educação Alimentar e Nutricional em nível nacional.
SIGNATÁRIOS: Hernán Chiriboga - Representante do IICA no Brasil e Magali Barbieri (CPF:486.717.200-63).

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO nº 10/2020/SE/SGFT/DTEDS/CGPC-ESP. Nº Processo: 71000.080244/2019-24. CONCEDENTE: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.526.783/0001-65. TOMADOR: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOXE AMADOR E PROFISSIONAL - FPAF - CNPJ: 05.370.337/0001-04. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Parcelamento de débito da dívida oriunda de recursos públicos da União junto ao então Ministério do Esporte, vinculado ao instrumento nº 1307378-87, no montante de R\$ 14.515,04 (quatorze mil quinhentos e quinze reais e quatro centavos), que corresponde ao débito apurado, atualizado em 31/12/2019, nos termos da Portaria MC nº 1.587, de 22 de agosto de 2019. Data de Assinatura do Termo: 20/01/2020. Signatários: Concedente: MARCELO TERRA CAMARGO, Secretário da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, CPF: 473.823.090-53. Tomador: Macaris Antunes do Livramento, Presidente da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOXE AMADOR E PROFISSIONAL - FPAF, CPF: 447.673.319-00.

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral ao Convênio nº 825461/2015. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ - CNPJ: 29.138.328/0001-50. Objeto: O presente instrumento tem por fim rescindir o Convênio nº 825461/2015. Celebrado em 31/12/2015. Vigência: 31/12/2015 a 28/04/2020. Conforme previsto em sua Cláusula Décima Quarta, com Fundamento no Art. 81 da Portaria Interministerial nº 507/2011. O termo de rescisão entra em vigor a partir da data da sua publicação. Assinatura: 23/01/2020. SIGNATÁRIO: Sidney Cavalcante de Oliveira - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituto - CPF: 662.740.955-00. Processo: 58701.002761/2015-73.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Segundo Aditivo ao Convênio nº 881474/2018. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA/CE - CNPJ: 07.387.509/0001-88. Objeto: "Prorrogação da vigência do CONVÊNIO/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA/CE - 881474/2018". Vigência: 27/12/2018 a 05/05/2020. Data de Assinatura: 24/01/2020. Signatários: Concedente: SIDNEY CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social-Substituto - CPF: 662.740.955-00, Conveniente: FRANCISCO DARIO DE OLIVEIRA COELHO, CPF: 234.442.233-15. Processo: 58000.002645/2018-02.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2019

O Ministério da Cidadania, por meio da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o Ex-Prefeito do Município de Duque de Caxias, Sr. Alexandre Aguiar Cardoso, cuja gestão se deu do período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, residente em lugar incerto e não sabido, a atender as pendências na prestação de contas final dos recursos transferidos pelo à época Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para a execução do Convênio nº 222/2009 - SICONV 717963, celebrado com a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ, que se encontra sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3, Lote 1, Sala T 056, Edifício The Union - CEP: 72215-300 - Brasília/DF.
O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor do responsável, conforme preconizado na IN/TCU nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES
Diretor da Diretoria

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Convênio nº 887179/2019 - Processo nº: 71000.014658/2019-65, publicado no D.O.U Nº 13, de 20/01/2020, Seção 3, Página 140, onde se lê: "Concedente: GABRIEL CITTON CPF: 893.671.380-91". LEIA-SE: "Concedente: DÉCIO DOS SANTOS BRASIL CPF nº 568.674.097-68".

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 550005

Número do Contrato: 2/2017.

Nº Processo: 71000011576201616.

DISPENSA Nº 22/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado : CEB DISTRIBUICAO S.A. -.Objeto: Alteração do item 8.2 do Contrato nº 02/2017 e item 9.1 do Projeto Básico vinculado ao Contrato Administrativo nº 02/2017, com fulcro na Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Data de Assinatura: 17/01/2020.

(SICON - 27/01/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 550005

Número do Contrato: 1/2016.

Nº Processo: 71000069035201504.

PREGÃO SISPP Nº 26/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 08307120000148. Contratado : CETRO RM SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 01/2016 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 06/01/2020 a 06/01/2021. Valor Total: R\$442.185,44. Fonte: 100000000 - 2020NE800103. Data de Assinatura: 27/12/2019.

(SICON - 27/01/2020)

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DA DIVERSIDADE CULTURAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 03/01/2020, Seção 3, referente ao CONVÊNIO nº 887737/2019, onde se lê: Responsável pelo Conveniente: BRUNO COVAS LOPES, CPF nº ***.375.848-**, leia-se: Responsável pelo Conveniente: ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF, CPF nº ***.127.828-**.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 03/01/2020, Seção 3, referente ao CONVÊNIO nº 887342/2019, onde se lê: Responsável pelo Conveniente: BRUNO COVAS LOPES, CPF nº ***.375.848-**, leia-se: Responsável pelo Conveniente: ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF, CPF nº ***.127.828-**.

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 883140/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 420014. Conveniente: FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUACU, CNPJ nº 30217228000107. alteração da data final da vigência. Valor Total: R\$ 780.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 30.000,00, Vigência: 26/12/2019 a 10/07/2020. Data de Assinatura: 26/12/2019. Signatários: Concedente: CAMILO CALANDRELLI, CPF nº 33469945896, Conveniente: MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO, CPF nº 149.328.813-04.

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial da União nº 9, de 14/01/2020, Seção 3, página 7, referente ao Convênio nº 875901/2018: Onde se lê: Vigência: 08/02/2020 a 30/04/2020, Leia-se: Vigência: 14/12/2018 a 30/04/2020: Onde se lê: Vigência: Data de Assinatura: 14/12/2018, Leia-se: Data de Assinatura do Termo de Convênio: 14/12/2018

No Extrato de Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial da União nº 3, de 6/01/2020, Seção 3, página 9, referente ao Convênio nº 753669/2010: Onde se lê: Vigência: 24/01/2020 a 23/01/2022, Leia-se: Vigência: 31/12/2010 a 23/01/2022: Onde se lê: Data de Assinatura: 31/12/2010, Leia-se: Data de Assinatura do Termo de Convênio: 31/12/2010

No Extrato de Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial da União nº 9, de 14/01/2020, Seção 3, página 9, referente ao Convênio nº 878930/2018:Onde se lê: Prorrogação de vigência para 18/06/2020, Leia-se: Prorrogação da data final da vigência do convênio para 18/06/2020: Onde se lê: Vigência: 20/02/2020 a 18/06/2020, Leia-se: Vigência: 31/12/2018 a 18/06/2020, Onde se lê: Data de Assinatura: 31/12/2018, Leia-se: Data de Assinatura do Termo de Convênio: 31/12/2018.

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pelo DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DE GESTORES DO ESPORTE E ENTRETENIMENTO O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CNPJ nº 08.455.798/0001-78
OBJETO: estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "São Carlos Voleibol Feminino".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 403.687,20
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura 25/09/2020
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2020
SIGNATÁRIOS: ANTONIO RICARDO DE ALCANTARA LIMA, Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 654.397.757-49 e, ANTONIO ZACARIAS DA SILVA, Presidente da Associação de Gestores do Esporte e Entretenimento CPF nº 082.935.668-17
Processo: 58000.010047/2016-37

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 240120

Nº Processo: 004 . Objeto: Atualização de software fortigate(Firewal) do CBPF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atualização de Software Declaração de Dispensa em 27/01/2020. FRANCISCO ROBERTO LEONARDO. Coordenador de Administração. Ratificação em 27/01/2020. RONALD CINTRA SHELLARD. Diretor do Cbpf. Valor Global: R\$ 42.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro WESTCON CALA, INC.

(SIDECE - 27/01/2020) 240120-00001-2020NE800031